

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

cidade que cuida

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

2021-2024



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI

Vice Prefeito

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO

Secretária

LUCIANA DIAS

Secretária Executiva

CLÉVIA SUYENE CUNHA DE CARVALHO

Diretora de Ensino, Gestão e Escola de Formação

CLAÚDIA COSTA DUARTE

Chefe de Departamento de Ensino Fundamental

ALCILENE DA COSTA ANDRADE

Chefe de Departamento de Programas Especiais

NEOMÍSIA PIRES SOUTO

Chefe de Departamento de Gestão Escolar

NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA

Chefe de Departamento de Formação

ADÉLIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ALMEIDA

Revisão de Texto

CARLOS DANTAS MENDES

Diagramação e Projeto Gráfico



A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO E DO CUIDADO COM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO.

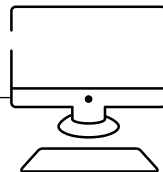
O documento Política Educacional para o Município de João Pessoa – 2021/2024 reflete o compromisso do poder público municipal com a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos da cidade de João Pessoa. Partimos do pressuposto da importância do conhecimento escolar para a vida cidadã e do cuidado com todas as pessoas.

Vivemos tempos difíceis em todas as dimensões da vida humana, mas para a educação essa dificuldade é muito mais complexa, porque impede uma coisa que é fundamental no ato de educar: a relação entre professor e aluno, marcada pelo ensinamento acompanhado do olhar e do abraço.

O ano de 2020 entrou para a História como o “período perdido”, em que o aprendizado caiu a níveis preocupantes. Mas a culpa é do vírus? Não apenas...

São necessárias políticas públicas voltadas para a Educação, centradas no professor, nos estudantes, mas também nos meios de se fazer a escola acontecer com qualidade, como pede o século XXI.

Há mais de uma década defendo a importância de transformar o ambiente escolar em um espaço aberto às tecnologias. Infelizmente a maior parte dos gestores municipais ignorou tal necessidade. Esta geração foi obrigada a aprender “na marra” para estu-



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

dar e dar aula através da Rede Mundial de Computadores. Não é justo que tantos paguem pela negligência dos governantes.

O nosso projeto de governo para cuidar da cidade de João Pessoa, de sua gente, prioriza a educação, ou mais precisamente, a excelência do serviço educacional prestado à população. Por isso, partimos de um documento de Política Educacional que possa nortear a ação governamental, a ação das escolas e dos educadores. Seja através de uma tela ou presencialmente, o ensino precisa ter qualidade. Mais que isso, precisa ter a capacidade de mudar a vida das pessoas. Não é fácil! Por isso é necessário um desafio de todos!

O que trazemos nestas páginas é uma experiência viva e inconclusa, conseqüentemente um compromisso de todos e todas que fazem educação.

Boa leitura!
Cícero Lucena



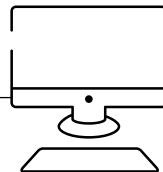
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

O documento Política Educacional para o Município de João Pessoa – 2021/2024 reflete o compromisso do poder público municipal com a educação, especialmente com a garantia do direito à escola para todos e todas, como um direito subjetivo, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988.

Desde que iniciamos este novo projeto governamental, que visa cuidar da cidade de João Pessoa como um todo, partimos do pressuposto de que é preciso buscar garantir a excelência dos serviços prestados à população, sistematizados como políticas públicas. Com a educação não pode ser diferente.

Por essa razão, as ações da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa passam a ser norteadas por decisões fundamentadas em um projeto educativo, que se delinea como política educacional, amparada em um conjunto de compromissos e princípios político-pedagógicos e éticos em torno do ato de educar, considerando o contexto histórico em que se vive. Para tanto, há de se observar o que já foi conquistado pela sociedade brasileira em termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e do Plano Municipal de Educação (2015).

Este documento de Política Educacional, que ora apresentamos, sintetiza compromissos e vontade política coletiva de fazer o melhor pela educação municipal, elevando o seu padrão de qualidade. O que trazemos nestas páginas é um desafio que propomos ser enfrentado a muitas mãos: governo, escolas, educadores/as, sociedade civil organizada, porém, sem a arrogância de se afirmar definitivo, pronto e acabado. As políticas educacionais emanadas



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

do poder público municipal, como qualquer outra política pública, implicam no reconhecimento da dinâmica histórica dos sonhos possíveis para mudar vidas e reescrever histórias.

América Castro

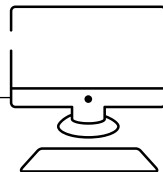


POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

“Sonhamos com uma escola pública capaz, que vá se constituindo aos poucos num espaço de criatividade. Uma escola democrática em que se pratique uma pedagogia da pergunta, em que se ensine e se aprenda com seriedade, mas em que a seriedade jamais vire sisudez. Uma escola em que, ao se ensinarem necessariamente os conteúdos, se ensine também a pensar certo” (FREIRE, 1991).

A política pública de educação municipal é imprescindível para o processo de desenvolvimento humano, social, econômico e cultural da cidade de João Pessoa – PB, que está próxima a alcançar a marca de um milhão de habitantes. Nesse sentido, a implementação de programas e ações educativas que promovam a cidadania e a formação para o trabalho, de forma inovadora e inclusiva, deve constituir-se uma prioridade do governo e de toda a sua população.

Esse compromisso absoluto com a educação, do ponto de vista escolar, é a certeza da construção de um futuro melhor para o/a cidadão/ã pessoense e representa uma diretriz de governo inegociável, por estar em conformidade com a efetivação dos princípios assegurados na Constituição Federal do Brasil e na base legal que a ela se seguiu.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

Nessa perspectiva, garantir a oferta pública de vagas nas escolas e creches é a certeza do acolhimento, da formação e do desenvolvimento de nossas crianças e jovens. Para além do acesso, no entanto, o aprendizado com qualidade é um objetivo imperioso, constituindo-se um grande desafio para a gestão municipal nos próximos quatro anos.

A dimensão do trabalho a ser realizado, sem dúvida, está relacionada ao entendimento de que a melhoria dos índices de qualidade de vida da população da cidade depende dos avanços no processo de alfabetização de crianças, jovens e adultos e da apropriação do conhecimento, nos seus diversos aspectos, sentidos, além de valores.

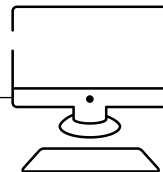
Compreender a educação num contexto de tantas demandas, prementes no século XXI, impõe que a escola inove pedagogicamente, estabelecendo conexões com a ciência e a tecnologia. Sob essa ótica, a realidade nas instituições de ensino da educação básica, no período de pandemia e pós-pandemia, trouxe impactos educacionais irreversíveis, dentre os quais se destaca a urgência na garantia do uso de recursos tecnológicos digitais na prática pedagógica, desenvolvida nas escolas e nos Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs).

Imbuídos dos princípios e concepções acima delineados, quanto ao ato de educar, apresentaremos a seguir os **Pilares do Projeto Educativo do município de João Pessoa, para o período 2021-2024**, dos quais se derivarão eixos, diretrizes e ações norteadoras da organização do trabalho.



1 - Criança Alfabetizada na Idade Certa

Estruturação de uma política específica para o ciclo de alfabetização focada na atividade alfabetizadora, considerando o fortalecimento de ações pedagógicas de letramento, que se respaldam numa proposta curricular referenciada, no âmbito legal, assim como fundamentada científica e metodologicamente em pesquisas do referido campo de estudo. Para construí-la e implementá-la, será imprescindível o apoio técnico especializado na área e uma proposta de plano de metas para a alfabetização na idade certa, no município de João Pessoa. Nessa perspectiva, algumas estratégias em parceria com as escolas merecem destaque: atenção especial para o número de alunos por turma; seleção e formação de professores/as, com perfil alfabetizador; monitoramento das práticas de alfabetização; preparação e uso de material didático de apoio de qualidade; garantia de acesso a recursos e ferramentas das mídias digitais.



2 – *Inovação Pedagógica no Ensino Fundamental*

No contexto de pandemia e pós-pandemia, a escola consolida-se como um lugar de vivências, de reflexão e de transformação da informação disponível na sociedade em conhecimento escolar dotado de sentido científico, social e cidadão. Um espaço, portanto, centrado não apenas nos conteúdos tradicionalmente peculiares da educação escolar, mas também **num conceito ampliado de educação**, que abarca a Educação em Direitos Humanos, a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação Ambiental e a Educação para a Paz.

Outrossim, essa escola implementa práticas educativas levando em consideração o território a que ela pertence, com o compromisso de garantir a apropriação do conhecimento sistematizado, o que exige novos modelos de organização do trabalho pedagógico e da didática, com base em metodologias ativas, investigativas e digitais, centradas no protagonismo dos/as estudantes e na mediação dos/as professores/as.

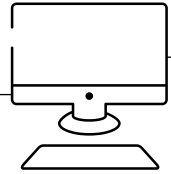
Essa prática pedagógica, ao estimular o/a aluno/a a exercer autoria na vida pessoal e coletiva, como propõe a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constitui-se uma estratégia relevante para que seja alcançada a Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME): conclusão do Ensino Fundamental aos 14 anos de idade.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

Uma escola, assim concebida, pode se organizar com base num modelo de escola integral, que articula ações pedagógicas de formação humana, científica e empreendedora, organizada a partir de projetos integradores e criativos, além de projetos culturais e esportivos.

Dessa maneira, a formação escolar se constitui em consonância com os princípios de uma educação calcada em valores humanos. Para tanto, porém, se faz necessária a realização de um processo de reelaboração da proposta curricular para ensino fundamental do município de João Pessoa.



3 – Educação Infantil e Fortalecimento dos CREI's

O atendimento universalizado é o primeiro propósito definidor da política pública do município para assegurar o que estabelecem os marcos legais no segmento da educação infantil, embora os quatro anos de gestão municipal não sejam suficientes para a sua efetivação. Mesmo havendo o reconhecimento de um limite para a ação governamental, a prioridade será universalizar o ensino pré-escolar de crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar a oferta do atendimento em creches das crianças de até 3 (três) anos, no percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), como preconiza o PME, na sua Meta 1.

Nesse sentido, será necessário ir em busca das crianças e recebê-las nos Centros de Referência da Educação Infantil, com acolhimento, segurança e adequação ao educar e cuidar.

Da mesma forma, será fundamental atendê-las na pré-escola, no espaço das unidades escolares, substituindo os improvisos existentes por estruturas físicas e pedagógicas apropriadas.

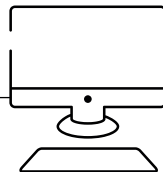
O segundo propósito é assegurar a profissionalização dos recursos humanos para a educação infantil e reconfigurar as orientações pedagógicas para os trabalhos dos CREI's, com base numa proposta curricular em consonância com a BNCC e respaldada nos avanços científicos do campo dos estudos sobre a infância. A convivência, a brincadeira, a participação, a exploração, a expres-



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

são e o conhecer-se são direitos de aprendizagem e desenvolvimento que devem orientar as práticas de inovação pedagógica em nossas creches e pré-escolas.

Cumprir essas intenções exige determinação política, capacidade técnica e parcerias intrarrede, com as famílias, com o Fórum Estadual de Educação Infantil e com as Universidades.



4 – Educação Especial e Inclusiva

A educação especial e inclusiva, organizada como uma política de governo, respalda-se na compreensão de que todas as crianças, jovens e adultos devem ter a garantia do direito à educação, com respeito às diferenças. Esse princípio deve agregar ações de organização de modos de aprender diferentes em relação ao coletivo escolar, com vistas ao desenvolvimento e aprendizagem dos/as alunos/as, público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), nas escolas e CREI's.

Ademais, essa modalidade de ensino requer a profissionalização dos recursos humanos que trabalham com o seu público, a ampliação das equipes multidisciplinares das unidades educacionais (psicólogos, supervisores e orientadores educacionais, assistentes sociais, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), psicopedagogos) e melhorias estruturais nas unidades de ensino e CREI's. Igualmente importante para o desenvolvimento da educação especial e inclusiva é o estabelecimento de parcerias com as entidades e a sociedade civil. Objetivando a consolidação de uma escola que, efetivamente, valorize e acolha a diversidade, o PME estabelece, na sua Meta 5, a universalização do acesso ao AEE, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.



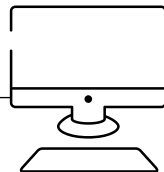
5 - Educação de Jovens e Adultos

Promover uma Educação de Jovens e Adultos e Idosos de qualidade é condição imprescindível para viabilizar o crescimento pessoal e social como também a inserção no mercado de trabalho desses sujeitos. Para tanto, será garantida uma proposta curricular adequada ao contexto atual da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e capaz de superar a concepção de escola convencional noturna. Dessa maneira, a instituição de ensino que atende o público da EJA precisa ser pensada e organizada em torno das necessidades e especificidades desse público, no contexto em que ele vive.

Nesse sentido, tornar-se-á essencial articular sistematicamente educação, trabalho e cidadania, de modo a promover a estruturação de práticas pedagógicas articuladas a atividades que garantam o acesso ao conhecimento sistematizado, em diálogo com as práticas sociais. Ademais, será relevante a incorporação de atividades digitais, multiculturais, físicas, de integração e de convivência. A qualificação profissional é igualmente integrada à proposta curricular da EJA, como preconiza a Meta 8 do PME:

“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada da formação profissionalizante” (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, 2015).

Essas são as dimensões significativas para a elaboração da política pública municipal direcionada à EJA.



6 – *Informatização Tecnologia e Conectividade*

A melhoria da qualidade dos serviços educacionais de João Pessoa ampara-se consideravelmente na utilização das tecnologias mais modernas e sofisticadas para o apoio aos processos de ensino e aprendizagem e a dinamização da gestão administrativa, com atenção especial para a informatização e conectividade das escolas e CREI's, além de outros órgãos ligados à Secretaria de Educação.

As possibilidades educativas, pedagógicas e administrativas, ancoradas na tecnologia e na garantia de conectividade, tendem a favorecer a diminuição das desigualdades educacionais, evidenciadas com a pandemia. Professores/as e alunos/as podem se apoiar, sobretudo, no modelo de ensino híbrido, em plataformas e ferramentas digitais, assim como em um repositório de materiais didáticos a ser alimentado, inclusive, com as experiências bem sucedidas que forem mapeadas no interior da rede. Essa perspectiva de inclusão digital exigirá processos de formação dos /as profissionais da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, o acesso às tecnologias de informação e comunicação, detentoras de significativo potencial de conectividade, constitui-se uma política de governo comprometida com a inserção das instituições de ensino num conjunto de práticas, atitudes, valores e formas de interagir, capaz de proporcionar novas relações entre a educação, a tecnologia e a vida social.

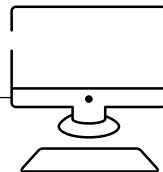


7 - *Reconhecimento e Profissionalização da Docência*

Quando se reflete sobre o conceito ampliado de educação e se analisa a sociedade contemporânea, a centralidade da docência é indiscutível. Nenhum projeto de educação será eficaz e eficiente, no seu propósito, se os/as professores/as não estiverem no cerne desse projeto. Para tanto, a valorização profissional e a profissionalização docente como também o estabelecimento de condições dignas de trabalho são condições relevantes para a qualidade da educação que se quer alcançar.

A partir desse ponto de vista, é importante acrescentar que a garantia da saúde física e emocional do trabalhador/a da educação contribui para uma prática educativa mais humanizada no seio das escolas e dos CREI's.

Deve-se ressaltar ainda que uma política governamental destinada à profissão docente abrange também o mapeamento de boas práticas pedagógicas, desenvolvidas pelos/as profissionais do magistério, no interior da rede municipal. Ademais, engloba a publicização e premiação dessas ações educativas exitosas, com os seguintes objetivos: incentivar os/as educadores/as a aprimorem os processos educacionais e promover a socialização dos saberes docentes que potencializam a qualidade da educação escolar.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

Nesse sentido, o compromisso com a melhoria da ação pedagógica deve estar articulado com a implementação de políticas públicas de garantia da qualificação docente, conforme indica a Meta 13 do PME:



“Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino” (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, 2015).

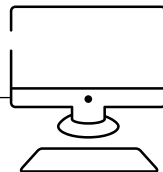


8 – *Gestão Democrática das Escolas*

A gestão democrática, reconhecida na Constituição Federal como um dos princípios da educação, pauta-se pela participação coletiva e pela transparência. A partir desses pressupostos, a sua implementação envolve todos os segmentos da comunidade educativa nos processos de avaliação da escola e das políticas educacionais.

Nesse percurso, a dialogicidade, o exercício da crítica, da reflexão e as atitudes de corresponsabilidade constituem-se elementos basilares que estimulam e proporcionam a tomada decisões em torno dos Projetos Pedagógicos das escolas e CREI's, com possibilidades de superação coletiva de dificuldades no atendimento às demandas da escola, tornando possível, assim, a efetivação dos seus objetivos pedagógicos e sociais.

Evidenciam-se, também, como referências fundantes da gestão democrática escolar, o fortalecimento da autonomia financeira das unidades de ensino municipal e o estabelecimento de normas e procedimentos para a escolha dos/as gestores/as, por meio de práticas e relações participativas, conforme propõe a Meta 16 do PME.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

Reconhecendo a importância desse modelo de gestão para que se construa a escola pública de qualidade, cidadã e inclusiva, o governo municipal assume o compromisso com o fortalecimento das instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Conselho de classe, Grêmio Estudantil) nas unidades de ensino; o incentivo ao protagonismo infanto-juvenil; o estímulo à participação dos pais e/ou responsáveis, no processo escolar de formação dos/as alunos/as matriculados/as nas instituições de ensino, fortalecendo a parceria família-escola-comunidade, essencial para o projeto de educação até aqui delineado, neste documento.

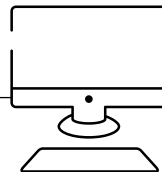
Em face do exposto, a trajetória a ser percorrida para que ocorra, efetivamente, a democratização das relações e da organização do trabalho escolar representa um dos desafios e compromissos que a gestão do município assume em parceria com as escolas de ensino fundamental e educação infantil.



9 - *Estudante Motivado e Apoiado*

No cotidiano da escola, há diversos fatores que interferem no processo de ensino- aprendizagem, dentre eles, merece destaque a motivação. Esse fator motivacional é uma condição muito importante para que se os/as alunos/as se envolvam, de forma autônoma e prazerosa, com a realização das atividades pedagógicas; estabeleçam metas e objetivos para seus projetos de vida; obtenham êxitos nas ações educativas e avanços no seu desenvolvimento.

A escola que ensina e cuida do/a estudante, com respeito e dignidade, implementa práticas educativas que incentivam atitudes ativas e colaborativas, no processo de construção do conhecimento, despertando o seu interesse pelo ato de aprender. Além disso, investe em ações e orientações para a construção de projetos de vida.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

Outras iniciativas, marcadamente de caráter governamental, igualmente potencializam uma participação motivada do/a educando/a no espaço escolar: envio de Kits escolares (materiais didáticos), já no início do ano letivo e, periodicamente, no seu transcorrer; entrega de fardamento completo; garantia de alimentação escolar (merenda) de qualidade, acompanhada de suplemento alimentar; eventuais ofertas de bolsa de estudo para os/as educandos/as da EJA, que atingirem, mensalmente, uma frequência de 100%.

Para que essa dimensão da política educacional se efetive, são necessários, no entanto, o fortalecimento da Rede Intersetorial e Intrassetorial de apoio ao estudante (Saúde, Assistência Social/Proteção à criança e ao adolescente), bem como o estabelecimento de parcerias com entidades de proteção à criança e ao adolescente.

Ademais, é muito importante um processo de colaboração com o Governo do Estado para assegurar que os alunos/as prossigam seus estudos, no ensino médio.

Sem dúvida, no contexto histórico e cultural em que vivemos, é essencial sentir-se motivado e acolhido para aprender a lidar com o conhecimento e a informação, atribuindo-lhes sentidos para compreender e ressignificar a vida. Ao mesmo tempo, em que se aprende a ter autonomia para tomar decisões, conhecer-se, autoavaliar-se e conviver.

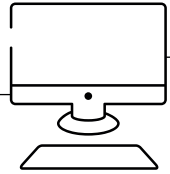


10 – *Infraestrutura e logística Escolar*

A educação de qualidade requer uma infraestrutura moderna e adequada para o desenvolvimento pleno do/a estudante. Muitas escolas públicas, porém, apresentam deficiências na construção e manutenção dos seus espaços e ambientes. Esse fato, além de prejudicar o processo de ensino e aprendizagem, desmotiva o/a aluno/a e contribui para aumentar os índices de evasão de reprovação.

Com o objetivo de resolver os problemas de infraestrutura e logística detectados nas unidades de ensino da rede, a gestão municipal compromete-se com a implementação de ações de caráter preventivo e interventivo:

- Criação de ambiente humanizado para professores/as;
- Expansão do número de escolas em construção, nas áreas onde há essa demanda;
- Reforma e manutenção predial das instituições de ensino;
- Reorganização do espaço físico das unidades escolares (sala de vídeos, sala de leitura/biblioteca e laboratório de informática, entre outros), que se transformarão em um espaço multimidiático;
- Garantia da climatização das escolas que, efetivamente, demonstrem a existência dessa necessidade;



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

- Ampliação e construção de espaços para a prática desportiva (ginásios e quadras);
- Aquisição de equipamentos e mobiliário com base nas necessidades de cada CREI e escola.

Da mesma forma, constituem compromissos a garantia da acessibilidade nos espaços as unidades de ensino e creches, assim como a implantação de salas de recursos multifuncionais, quando necessário. As escolas de tempo integral também representam uma prioridade, sendo as suas demandas de infraestrutura e logística (banheiros, ambientes de vivência e convivência) reconhecidas como indispensáveis para a permanência dos/as alunos, por mais tempo, no ambiente escolar.



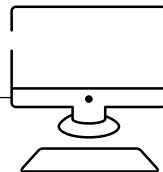
11 - *Arte Literatura e Esporte na Escola*

Novos Projetos e Parcerias

Promover o desenvolvimento integral do/a educando/a, através da prática de atividades esportivas e artístico-culturais, proporciona a construção de uma proposta educativa cidadã e a melhoria da qualidade de vida dos sujeitos em que se inserem as escolas. Articulam-se, nesse processo, elementos das diferentes linguagens, compreendidas na sua dimensão humana, histórica e social.

Nessa perspectiva, representando uma forma de expressão artística, a literatura é posta no campo das artes. Entendê-la como uma prática social permite que a transportemos também para o âmbito do letramento literário, o que implica a formação de alunos/as que não apenas desenvolvem habilidades de leitura e escrita, mas, sobretudo: aprendem a escolher os textos que lhes despertam interesses e desejos; apreciam e interpretam os efeitos artísticos/estéticos presentes nos textos literários que leem; empregam estratégias de leitura adequadas aos textos analisados.

Para ampliar as experiências de vida dos/as estudantes da rede municipal de ensino, suas relações com o mundo e com o outro, por meio do esporte e da arte, implementar-se-ão as seguintes iniciativas:



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

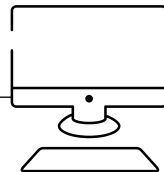
- Fortalecimento das práticas esportivas (futebol, natação, basquete, handball, voleibol e atletismo);
- Identificação e valorização dos talentos desportivos e culturais presentes nas instituições de ensino;
- Promoção de atividades de integração dos/as alunos/as, através da participação em jogos internos e mostras culturais;
- Reativação do projeto Dança na escola;
- Criação do Plano Municipal de Leitura para incentivar e proporcionar a formação leitora nas escolas e, de forma itinerante, nos bairros;
- Reestabelecimento da parceria com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), contando com a atuação, nas unidades de ensino, de profissionais dos cursos de Letras, Biblioteconomia e Pedagogia;
- Instituição de parcerias com ONGs, possibilitando a abertura de novos espaços e formas de aprendizagem;
- Fortalecimento dos Centros Culturais existentes na cidade e vinculados à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), voltados para o ensino da dança, da música e do teatro;



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
2021-2024

- Incentivo para que alunos/as e professores/as tenham acesso aos bens culturais da cidade, por meio da disponibilização de transporte, podendo, assim, desenvolver práticas pedagógicas.

As ações propostas, claramente, evidenciam a importância de uma educação em que o processo de aprendizagem se constrói e adquire sentido através da fruição estética, da convivência, do autoconhecimento, da autonomia e do protagonismo infantojuvenil.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. **Brasília**, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

FREIRE, P. **A Educação na Cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

JOÃO PESSOA (Município). **Lei nº 13.035, 19 de junho de 2015**. Dispõe sobre o plano municipal de educação 2015-2025 e dá outras providências. Semanário Oficial do Município, João Pessoa, 14 a 20 de junho de 2015, nº 1481. Disponível em:
<http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/06/2015_1481.pdf?>.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

cidade que cuida